



**Ministério da Educação**  
Secretaria de Educação Básica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco “L” – Sala 500 CEP: 70.047-900  
Fone: (61) 2022-8320



**PNAIC**

Pacto Nacional pela  
Alfabetização na Idade Certa

**Documento Orientador**

---

# 2017

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. BREVE HISTÓRICO DO PNAIC .....</b>	<b>3</b>
<b>3. O PNAIC EM 2017 .....</b>	<b>5</b>
<b>4. ADESÃO EM 2017 .....</b>	<b>7</b>
4.1. COMPROMISSO DOS MUNICÍPIOS .....	8
4.2. COMPROMISSO DOS ESTADOS .....	9
<b>5. O FOCO DO PNAIC: SER ALFABETIZADA É DIREITO DA CRIANÇA .....</b>	<b>11</b>
<b>6. GESTÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>7. FORMAÇÃO.....</b>	<b>14</b>
7.1. DIRETRIZES PARA A FORMAÇÃO .....	15
7.2. ORGANOGRAMA DA FORMAÇÃO .....	17
<b>8. MATERIAL DIDÁTICO .....</b>	<b>17</b>
<b>9. ORGANIZAÇÃO DAS OFICINAS .....</b>	<b>19</b>
<b>10. CERTIFICAÇÃO.....</b>	<b>23</b>
<b>11. LEGISLAÇÃO .....</b>	<b>23</b>
<b>12. ATENDIMENTO AOS PARTICIPANTES .....</b>	<b>23</b>
<b>ANEXO I - PARTICIPANTES: REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.....</b>	<b>24</b>
<b>ANEXO II - APOIO FINANCEIRO: BOLSAS.....</b>	<b>30</b>



## 1. Introdução

O PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa<sup>1</sup> é um compromisso formal e solidário assumido pelos governos Federal, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, desde 2012, para atender à Meta 5 do Plano Nacional da Educação (PNE), que estabelece a obrigatoriedade de “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”.

A garantia da alfabetização plena de todas as crianças, como redigido na estratégia 5.1, exige uma visão sistêmica da educação e é um dos pilares para o alcance de outras Metas do PNE, em especial a de nº 2, que determina universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que os alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

Considerando que, em média, 97% das crianças brasileiras estão matriculadas no 1º ano e que a etapa de Alfabetização é a base para “*garantir uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem durante toda a vida para todos*” (Marco de Ação da Agenda de Educação 2030, da qual o Brasil é signatário), a responsabilidade pela alfabetização das crianças precisa ser acolhida por docentes, gestores e instituições formadoras como um imperativo ético indispensável à construção de uma educação efetivamente democrática e socialmente justa.

**“a responsabilidade pela alfabetização das crianças precisa ser acolhida por docentes, gestores e instituições formadoras como um imperativo ético indispensável à construção de uma educação efetivamente democrática e socialmente justa.”**

## 2. Breve histórico do PNAIC

O PNAIC foi lançado em 2012, e, de acordo com dados disponíveis no Sistema Informatizado de Monitoramento do PNAIC (SisPacto), em 2013, foram capacitados, em Linguagem, 313.599 professores alfabetizadores em curso com carga horária de 120 horas; em 2014, foram 311.916 profissionais e a ênfase da formação foi em Matemática, em curso com carga horária de 160 horas; em 2015, foram capacitados 302.057 professores em temáticas como Gestão Escolar, Currículo, a Criança do Ciclo de Alfabetização e Interdisciplinaridade; e, em 2016, foram

---

<sup>1</sup> Os documentos sobre o PNAIC estão disponíveis em: <http://pacto.mec.gov.br/index.php>.

248.919 alfabetizadores e 38.598 coordenadores pedagógicos atendidos em cursos com carga horária mínima de 100 horas e com ênfase em leitura, escrita e letramento matemático.

Para a Secretaria de Educação Básica (SEB) do MEC, a formação continuada de professores é componente essencial da profissionalização e da valorização docente, devendo integrar-se aos desafios da escola e pautar-se no direito dos profissionais do magistério de buscarem atualização e aperfeiçoamento ao longo da vida.

Ao analisar o cenário educacional da educação básica, a SEB reafirma a relevância da continuidade do PNAIC. Todavia, a continuidade de políticas públicas deve ser ancorada na análise de evidências e em diversos outros recursos de avaliação, de modo a gerar aprimoramento e correção de rumos, sempre mantendo o interesse público como norte.

No tocante ao PNAIC, analisando a experiência adquirida, julga-se fundamental adotar uma estratégia descentralizada e articular a política nacional de forma a atender à diversidade de arranjos federativos, valorizando exemplos inspiradores encontrados em escolas, municípios e estados. Verifica-se que, quando professores, gestores e formadores assumem cooperativa e solidariamente a responsabilidade pela aprendizagem das crianças, os bons resultados aparecem. Todavia, ainda são observados casos em que o processo de alfabetização, que deveria ser progressivo e cumulativo, é deslocado apenas para o 3º ano, com impactos nocivos para as crianças. Identificam-se, também, situações de desarticulação entre as redes de ensino e as instituições formadoras, fragilizando a formação e gerando perda de foco na essência do PNAIC que é o direito de cada criança ser alfabetizada. Outro problema diz respeito à diluição das responsabilidades locais em relação ao ensino fundamental e a uma visão equivocada sobre o papel do MEC que é redistributivo e supletivo, com oferta de apoio técnico e financeiro.

**“...julga-se fundamental adotar uma estratégia descentralizada e articular a política nacional de forma a atender à diversidade de resultados e de arranjos federativos, valorizando exemplos inspiradores encontrados em escolas, municípios e estados.”**

Considerando-se os dados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) em 2013 e 2014, constatou-se o baixo rendimento das crianças em Língua Portuguesa e Matemática<sup>2</sup>. A compreensão do que significam os resultados 1 e 2 na ANA e as demandas das redes públicas levaram o Ministério da Educação a promover mudanças incrementais no PNAIC em 2016.

---

<sup>2</sup> Os resultados da Avaliação Nacional de Alfabetização – ANA (2013-2014) estão disponíveis em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/painel-educacional>

No ano de 2017, observando a educação brasileira como um todo encadeado e orgânico e reconhecendo que mesmo os estados com melhores indicadores ainda estão distantes do resultado desejado, o PNAIC passa a compor uma política educacional sistêmica que parte de uma **perspectiva ampliada de alfabetização**, trabalhando a Alfabetização na Idade Certa, a melhoria da aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental, bem como a inclusão da Educação Infantil garantindo as perspectivas e as especificidades do trabalho de leitura e escrita com as crianças.

### 3. O PNAIC em 2017

Há três indicadores principais que podem evidenciar o sucesso do PNAIC. O primeiro é o resultado da escola nas avaliações das redes e na ANA. O segundo é o professor alfabetizador ganhar autonomia no uso competente de estratégias e recursos didáticos que lhe permitam efetivamente alfabetizar, independentemente dos livros e dos materiais escolhidos pela rede ou instituição. O terceiro diz respeito a diretores e coordenadores pedagógicos que sejam capazes de apoiar os professores e organizar um ambiente motivador à leitura e escrita na escola, compreendendo que alfabetizar com qualidade é um compromisso de uma gestão democrática e uma atitude de respeito à equidade, à inclusão e à igualdade de oportunidades.

**“O segundo é o professor alfabetizador ganhar autonomia no uso competente de estratégias e recursos didáticos que lhe permitam efetivamente alfabetizar, independentemente dos livros e dos materiais escolhidos pela rede ou instituição.”**

Para a SEB, outro indicador deve ser considerado: as Instituições de Ensino Superior (IES) que participam do programa precisam rever seus projetos pedagógicos de formação inicial e continuada (extensão), neles inserindo tanto conteúdos relacionados à alfabetização quanto uma prática que traduza o seu compromisso com a qualidade das escolas públicas de sua localidade.

A partir de 2017, consideradas as experiências, os desafios remanescentes e as evidências encontradas em escolas e redes que efetivamente logram alfabetizar suas crianças, novas propostas foram discutidas entre MEC, Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).

Com base nessa articulação, propõe-se para o PNAIC 2017:

- o fortalecimento do regime de **colaboração** e do **diálogo** entre União, Estados, Municípios, instituições formadoras e escolas;

- a ênfase na **responsabilidade** dos sistemas públicos de Educação Básica em realizar o diagnóstico da alfabetização e letramento dos estudantes de suas redes (inclusive com base nos boletins da ANA 2016, já de conhecimento das escolas), definir metas, acompanhar resultados e fazer a gestão do programa, respondendo pela qualidade da educação pública;
- a valorização do papel das IES como participantes da formação e da seleção dos melhores materiais de alfabetização, além de assumirem a produção de pesquisas relativas à docência, didática e a metodologias de ensino referentes à alfabetização, com a elaboração de estudos de casos ou artigos científicos que avaliem a formação e a gestão do PNAIC, deem visibilidade a boas práticas e sinalizem oportunidades de aperfeiçoamento;
- o estabelecimento da escola como *locus* preferencial da formação continuada, oferecendo um ambiente de paz, contrário a qualquer tipo de discriminação, propício à aprendizagem e à inclusão de todos, colocando o foco nos estudantes e na prática docente;
- o apoio à organização de uma equipe de gestão que desempenhará um papel gerencial e formativo com a coordenação de profissional escolhido pela seccional da Undime e pela UF;
- o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais de alfabetização selecionados pela seccional da Undime e pela UF, que devem responsabilizar-se pela qualidade e adequação à sua realidade;
- o apoio à constituição de equipes de formação que possam compreender as demandas de cada escola e implementar estratégias pedagógicas, inclusive as previstas na Meta 5 do PNE, apoiando concretamente os professores, os coordenadores pedagógicos e os diretores, para que todas as crianças concretizem, ano a ano, progressivamente, os direitos e os objetivos de aprendizagem que garantem a plena alfabetização;
- **a visão de futuro do PNAIC** está pautada na sustentabilidade da gestão nas escolas e nas redes públicas; na progressiva autonomia dos educadores para resolver os desafios da sala de aula e para buscar seu próprio desenvolvimento profissional; no envolvimento das instituições formadoras com as escolas da rede pública; no trabalho colaborativo comprometido com os direitos de aprendizagem das crianças; na compreensão da alfabetização como a base para a equidade, a inclusão e a igualdade de oportunidades educativas.

A principal inovação no programa em 2017 refere-se a um direcionamento maior na intencionalidade pedagógica das formações e da atuação dos formadores, articulada a um modelo de fortalecimento da capacidade institucional local, reforçando a importância de ter, na estrutura de formação e gestão, atores locais altamente comprometidos com os processos formativos e de monitoramento, avaliação e intervenção pedagógica.

O fortalecimento da governança, por meio das estruturas estaduais, regionais e locais de formação e gestão, direcionadas pelo Comitê Gestor Estadual para a Alfabetização e o Letramento, com **estrutura paritária de decisão entre Undime e Estado**, busca incentivar o diálogo e a colaboração entre os entes públicos e garantir que as atividades formativas cheguem à sala de aula, respeitando as necessidades dos alunos de toda a rede de ensino.

A intenção é promover a cooperação federativa e apoiar a constituição de equipes de coordenadores vinculados às redes de ensino para que estas assegurem o acompanhamento das ações do programa e avaliem a aprendizagem dos estudantes, responsabilizando-se também: (a) pela definição de metas a serem alcançadas; e (b) pelos resultados da alfabetização em seus estados e municípios.

#### 4. Adesão em 2017

A **adesão** às ações do PNAIC e às ações de formação no âmbito do Programa Novo Mais Educação deve ser realizada pelo Dirigente de Educação Municipal ou Estadual **no módulo SISPACTO 2017**, no SIMEC, (<http://simec.mec.gov.br>).

As escolas que aderiram ao Programa Novo Mais Educação deverão organizar ações de formação, com ênfase em Língua Portuguesa e Matemática, como prevê o programa. O MEC oferecerá formação básica para os articuladores do Novo Mais Educação e disponibilizará material básico *on-line* nessas disciplinas para apoiar as escolas, sem prejuízo das opções de materiais e estratégias didáticas feitas pelas escolas e pelas redes de ensino.

Os entes federados, ao formalizarem sua adesão, reafirmam seu compromisso com a alfabetização e o letramento de todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental. Para tal, assumem a responsabilidade de:

- articular-se com as instituições formadoras para promover atividades de formação continuada dos coordenadores regionais e locais, dos formadores regionais, dos formadores

locais, dos professores atuantes no ciclo de alfabetização e dos professores da pré-escola, coordenadores pedagógicos e articuladores das escolas;

- fortalecer e responsabilizar as estruturas estaduais de gestão local e regional da educação básica, intensificando a cooperação entre estados e municípios na coordenação das ações do programa;
- envolver as gestões estaduais e municipais no monitoramento das ações do programa e na avaliação periódica dos resultados dos estudantes;
- incluir professores alfabetizadores e da Educação Infantil com boas experiências no grupo de professores formadores, valorizando o protagonismo dos bons educadores;
- promover o reconhecimento e a valorização das escolas e dos profissionais comprometidos com a evolução na alfabetização dos estudantes das redes de ensino.

#### **4.1. Compromisso dos Municípios**

A partir da confirmação da adesão, o município reafirma seu comprometimento e sua responsabilização com a alfabetização, o letramento e a aprendizagem de todas as crianças de sua rede escolar na idade adequada.

Para isso, assume a responsabilidade por implementar os cursos de formação continuada na rede municipal de ensino. As ações fundamentais para essa implementação são:

- Buscar uma evolução dos níveis de aprendizagem dos estudantes, considerando os resultados da ANA, da Prova Brasil bem como de outros instrumentos de avaliação adequados.
- Selecionar coordenadores para as atividades de gestão e o grupo de formadores locais de acordo com os critérios estabelecidos na legislação;
- Garantir a participação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores nas atividades de formação, sem prejuízo da carga horária em sala de aula;
- Custear o deslocamento e a hospedagem desses profissionais, sempre que necessário;
- Colaborar com o monitoramento das ações e a avaliação periódica dos resultados de aprendizagem dos estudantes e a partir deles promover o reconhecimento e a valorização das escolas e dos profissionais comprometidos com a evolução da alfabetização e do

letramento dos estudantes; e envidar esforços para apoiar as escolas de sua rede com maior dificuldade em promover a aprendizagem dos estudantes.

**“...promover o reconhecimento e a valorização das escolas e dos profissionais comprometidos com a evolução da alfabetização e do letramento dos estudantes...”**

- Intensificar a cooperação com o estado e outros municípios na coordenação das ações de formação, o que exigirá as seguintes ações:
  - Ser representado pela seccional da Undime, que comporá o Comitê Gestor em cada estado, com o intuito de viabilizar o desenvolvimento das ações de formação;
  - Participar de instâncias regionais de gestão compartilhada (estado e municípios), responsáveis pelo monitoramento das ações e pela avaliação periódica dos resultados de aprendizagem dos estudantes;
  - Participar da definição de diretrizes pedagógicas vinculadas às políticas de formação continuada de professores com foco na alfabetização, no letramento e na qualidade da aprendizagem dos estudantes, em parceria com o estado e demais agentes responsáveis pela formação (rede municipal e estadual).

#### **4.2. Compromisso dos Estados**

A partir da confirmação da adesão, o Estado reafirma seu comprometimento e sua responsabilização com a alfabetização, o letramento e a aprendizagem de todas as crianças de sua rede escolar na idade adequada.

Para isso, assume a responsabilidade por garantir a implementação dos cursos de formação continuada na sua rede de ensino, em articulação com as redes municipais. As ações fundamentais para essa implementação são:

- Assegurar a constituição de equipes especializadas nos temas de alfabetização, letramento, Língua Portuguesa e Matemática em suas unidades regionais de gestão da educação básica, consolidando a cooperação entre estado e municípios na coordenação das ações formativas;
- Selecionar coordenadores para as atividades de gestão e o grupo de formadores locais de acordo com os critérios estabelecidos na legislação;

- Colaborar com o monitoramento das ações e a avaliação periódica dos resultados de aprendizagem dos estudantes e a partir deles promover o reconhecimento e a valorização das escolas e dos profissionais comprometidos com a evolução da alfabetização e do letramento dos estudantes; e envidar esforços para apoiar as escolas de sua rede com maior dificuldade em promover a aprendizagem dos estudantes. Como consequência dessa ação, deve buscar uma evolução dos níveis de aprendizagem dos estudantes, considerando os resultados da ANA, da Prova Brasil bem como de outros instrumentos de avaliação adequados;
- Designar coordenadores para se dedicarem às ações e alocar equipes necessárias para a gestão, inclusive em suas unidades regionais, além de custear o deslocamento e a hospedagem desses profissionais para os eventos de formação, bem como disponibilizar assistência técnica aos municípios com mais dificuldades na implementação das ações de formação e na melhoria dos resultados de aprendizagem dos estudantes da pré-escola e do ensino fundamental - com ênfase no ciclo de alfabetização - das escolas públicas;
- Fomentar e garantir a participação dos coordenadores locais e de gestão, formadores, professores, coordenadores pedagógicos e articuladores de sua rede de ensino nas atividades de gestão e formação, sem prejuízo da carga horária em sala de aula, custeando o deslocamento e a hospedagem, sempre que necessário;
- Intensificar a cooperação do estado com os municípios na coordenação das ações de formação, o que exigirá as seguintes ações:
  - Instituir, em parceria com a Undime, um Comitê Gestor com o intuito de viabilizar o desenvolvimento das ações formativas, definindo coletivamente os membros integrantes e assegurando a participação das instâncias responsáveis pela gestão e pela formação;
  - Viabilizar e participar de instâncias regionais de gestão compartilhada (estado e municípios), responsáveis pelo monitoramento das ações e pela avaliação periódica dos resultados de aprendizagem dos estudantes;
  - Definir diretrizes pedagógicas vinculadas às políticas de formação continuada de professores com foco na alfabetização, no letramento e na aprendizagem na idade adequada, em parceria com a coordenação de formação, responsável pela formação no estado (rede municipal e estadual), bem como indicar os

formadores regionais da rede que ministrarão o curso aos formadores municipais, em parceria com a Undime.

## 5. O foco do PNAIC: ser alfabetizada é direito da criança

Em 2017, ampliando a análise dos resultados da ANA 2013 e 2014, das taxas de aprovação e distorção idade-série do Ensino Fundamental, dos registros qualitativos dos professores no SisPacto, das avaliações sobre o PNAIC, e considerando os depoimentos dos professores alfabetizadores, dos formadores e dos gestores públicos nas formações já realizadas, verificou-se que é preciso manter o esforço concentrado na implementação de estratégias didático-pedagógicas que efetivamente permitam às crianças a consolidação dos direitos, das competências e das habilidades de Leitura, Escrita e Matemática previstos para serem alcançados em cada ano do Ciclo de Alfabetização.

Independentemente do material selecionado pela rede, é fundamental haver sinergia entre Gestão, Material e Formação para alcançar os resultados de ensino e aprendizagem. O Ciclo de Alfabetização deve ser marcado por uma ação pedagógica intencional e progressiva que prepara uma estrutura sólida para novos aprendizados ao longo da vida.

**“O Ciclo de Alfabetização deve ser marcado por uma ação pedagógica intencional e progressiva que prepara uma estrutura sólida para novos aprendizados ao longo da vida.”**

A SEB reconhece que, em muitos locais, a formação continuada de professores alfabetizadores tem promovido significativas mudanças na aprendizagem das crianças e impactado positivamente no desenvolvimento profissional do docente, proporcionando-lhe mais segurança, criatividade e autonomia. Todavia, é preciso universalizar a alfabetização de qualidade. É importante que essas boas experiências possam ser aprofundadas, compartilhadas e disseminadas em todo o país, alcançando as crianças de 6 a 8 anos matriculadas no ensino fundamental (dados do Censo indicam cerca de 97% das crianças nessa faixa etária matriculadas). É preciso um compromisso coletivo para reduzir o percentual médio de 56% das crianças brasileiras que ainda estão nos níveis 1 e 2 de Leitura na ANA<sup>3</sup>, pelo impacto que isso representa nas possibilidades de progresso escolar.

---

<sup>3</sup> Dados da ANA 2014 mostram, no Brasil, que 56% das crianças, ao final do 3º ano, estão nos níveis 1 e 2 na escala de proficiência em Leitura, indicando grande dificuldade para ler e interpretar (na região Norte, 72%; Nordeste, 73%; Sudeste, 43%; Sul, 46% e Centro-Oeste, 52%). O nível 4, que seria o esperado para a maior parte

Com isto, propõe-se que a formação continuada do PNAIC em 2017 seja realizada em serviço, orientada para o diagnóstico de cada sala de aula e para garantir ao professor segurança e autonomia na utilização de amplo repertório de práticas didático-pedagógicas no campo da alfabetização e do letramento, permitindo-lhe intervir claramente para ajudar a criança a superar obstáculos e a progredir no seu desenvolvimento.

A equipe da SEB compreende a alfabetização como um processo intencional, complexo e interdisciplinar: uma verdadeira proposta de educação integral que deve inserir a criança em um ambiente seguro, lúdico e motivador de novos aprendizados, articulado com a vivência de valores como curiosidade, criatividade, respeito às diferenças, espírito investigativo, trabalho cooperativo, resiliência, resolução de problemas e outros que preparam o indivíduo para ser, viver e conviver no século XXI.

Os professores, seus formadores e gestores, tendo altas expectativas sobre as crianças e mobilizando seus conhecimentos para que elas possam progredir no domínio da língua materna e da Matemática, em uma perspectiva ampla de formação interdisciplinar e integral, ratificam seu compromisso ético-profissional de trabalhar com excelência, compreendendo a etapa de Alfabetização como fundamental para incluir todos os brasileiros que chegam à escola em uma trajetória escolar de sucesso, em busca de novos patamares de educação ao longo da vida e exercício pleno da cidadania.

## 6. Gestão

A principal estratégia da gestão nacional do PNAIC 2017 é a de fortalecer a autonomia dos entes envolvidos, de modo a facilitar processos flexíveis de formação e de valorizar as especificidades, necessidades e responsabilidades legais dos sistemas de ensino.

**“...fortalecer a autonomia dos entes envolvidos, de modo a facilitar processos flexíveis de formação e de valorizar as especificidades, necessidades e responsabilidades legais dos sistemas de ensino.”**

No PNAIC 2017, ratifica-se o papel do Comitê Gestor Estadual para a Alfabetização e o Letramento como grupo responsável pela articulação, pelo diálogo e pelos resultados da

---

das crianças que já frequentaram três anos de escola, está assim distribuído: na região Norte, 5%; Nordeste, 6%; Sudeste, 17%; Sul, 14% e Centro-Oeste, 10%, sendo a média do Brasil de 11%.

alfabetização em cada Unidade Federada, fomentando o regime de colaboração previsto no Plano Nacional de Educação (PNE).

Em 2016, esse Comitê ampliou o diálogo entre as instituições envolvidas no processo de formação. A capacidade de dialogar colaborou para o fortalecimento da gestão e do monitoramento das ações do programa e contribuiu para o alcance das metas estabelecidas em diversos estados da federação.

Com base em análise da SEB sobre a prática ocorrida em 2016, o Comitê será formado pelo:

- Coordenador Estadual;
- Coordenador da Undime;
- Coordenador de Gestão (indicado pelo Coordenador Estadual e pelo Coordenador da Undime); e
- Coordenador de Formação (também indicado pelo Coordenador Estadual e pelo Coordenador da Undime).

Esse Comitê continua com as atribuições prioritárias de responsabilizar-se pela aprendizagem das crianças da rede pública em sua unidade federada, definir metas a serem alcançadas por cada escola e pelo sistema público como um todo e articular as diferentes instâncias de gestão, mobilizando-as sempre no interesse maior da aprendizagem da criança e chamando-as para o controle social.

O Comitê poderá acionar outros atores relevantes: as famílias, as Associações de Pais e Mestres, os Conselhos Escolares, os Conselhos Municipais de Educação e os diversos fóruns, associações e organizações regularmente instituídos.

A articulação institucional é fundamental para que o programa alcance seus objetivos e metas. Portanto, a efetivação do Comitê Gestor para a Alfabetização e o Letramento deve ser uma prioridade de todas as instituições participantes, para que esse possa ser um espaço de diálogo e trabalho coletivo, de criação de redes de compartilhamento de boas práticas, de formulação de estratégias e mecanismos de acompanhamento e intervenção que contribuam para o alcance de melhores resultados educacionais.

**“...espaço de diálogo e trabalho coletivo, de criação de redes de compartilhamento de boas práticas, de formulação de estratégias e mecanismos de acompanhamento e intervenção que contribuam para o alcance de melhores resultados educacionais.”**

## 7. Formação

Universidades públicas, institutos federais, centros de formação de docentes regularmente constituídos e escolas alfabetizadoras e de educação infantil de referência<sup>4</sup> serão chamados pelos gestores estaduais/distrital para a definição das formações realizadas no âmbito do PNAIC.

As instituições formadoras devem ser escolhidas por sua experiência no PNAIC, elevada competência profissional e capacidade de inovar e empreender. Elaborarão projetos pedagógicos de formação em serviço marcados pela integração entre teoria e prática, criatividade, flexibilidade e resolução de problemas detectados na rede onde atuam. Tecnologias educacionais e metodologias ativas deverão compor o conjunto de métodos, técnicas e recursos adotado nos projetos de formação.

Os resultados das avaliações externas de cada escola, a aplicação de uma avaliação diagnóstica aos alunos de 1º, 2º e 3º ano, o material didático selecionado pela rede de ensino e as demais avaliações realizadas pelas redes deverão orientar o desenho da formação. Esta formação estará focada em oferecer suporte didático-pedagógico aos professores e aos coordenadores pedagógicos para que estes possam concretizar os direitos de aprendizagem dos alunos.

É fundamental que se definam, para cada ano, direitos e objetivos de aprendizagem a serem alcançados e estratégias de acompanhamento especial, com atendimentos personalizados de recuperação e aceleração de estudos. As instituições formadoras poderão mobilizar profissionais para dar respostas concretas a desafios enfrentados pelos professores, tais como especialistas em fonoaudiologia, literatura infantil, iniciação científica, psicologia, teatro, dança, educação física e outros que contribuam para aprofundar e consolidar a alfabetização, em uma perspectiva interdisciplinar que traduza a complexidade e a intencionalidade pedagógica desse processo.

As IES poderão, ainda, inovar nas horas de Prática como Componente Curricular e de Estágio Supervisionado, inserindo os licenciandos nas atividades de formação e no trabalho com os alunos nas escolas públicas. Trata-se de uma excelente oportunidade de articular teoria e prática e de oferecer vivências didáticas aos futuros professores, além de agregar suporte pedagógico às escolas.

---

<sup>4</sup> Deverão cumprir com requisitos pré-estabelecidos pela Coordenação Nacional do Pacto junto com os parceiros estaduais/distrital/municipais.

As instituições formadoras devem programar as atividades formativas preferencialmente em escolas da rede pública, de modo que os formadores vivenciem o contexto que repercute no trabalho dos professores e na vida das crianças.

A formação PNAIC, em 2017, atenderá a três grupos diferenciados:

- a) professores e coordenadores pedagógicos do 1º ao 3º ano do ensino fundamental permanecem como foco no processo de formação;
- b) professores da pré-escola e coordenadores pedagógicos da Educação Infantil; e
- c) Articuladores e mediadores de aprendizagem das escolas que fazem parte do Programa Novo Mais Educação.

Os entes federados deverão avaliar as ações formativas que já existem para integrar o PNAIC com os processos das redes. No caso de impossibilidade dessa articulação, estados e municípios não precisarão aderir à formação em todas as etapas.

Em 2017, as instituições formadoras poderão participar do PNAIC com a elaboração de projeto de pesquisa, consolidado em formato de Relato de Caso ou de artigo científico, avaliando a gestão e apontando propostas de aperfeiçoamento da formação continuada em serviço e de consolidação da alfabetização das crianças na UF pesquisada.

### **7.1. Diretrizes para a formação**

A formação continuada no âmbito do PNAIC orienta-se pelos princípios contidos na Resolução nº 2/2015, art. 16, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que leva em conta:

- I. os sistemas e as redes de ensino, o projeto pedagógico das instituições de educação básica, bem como os problemas e os desafios da escola e do contexto onde ela está inserida;
- II. a necessidade de acompanhar a inovação e o desenvolvimento associados ao conhecimento, à ciência e à tecnologia;
- III. o respeito ao protagonismo do professor e a um espaço-tempo que lhe permita refletir criticamente e aperfeiçoar sua prática;
- IV. o diálogo e a parceria com atores e instituições competentes, capazes de contribuir para alavancar novos patamares de qualidade ao complexo trabalho de gestão da sala de aula e da instituição educativa.

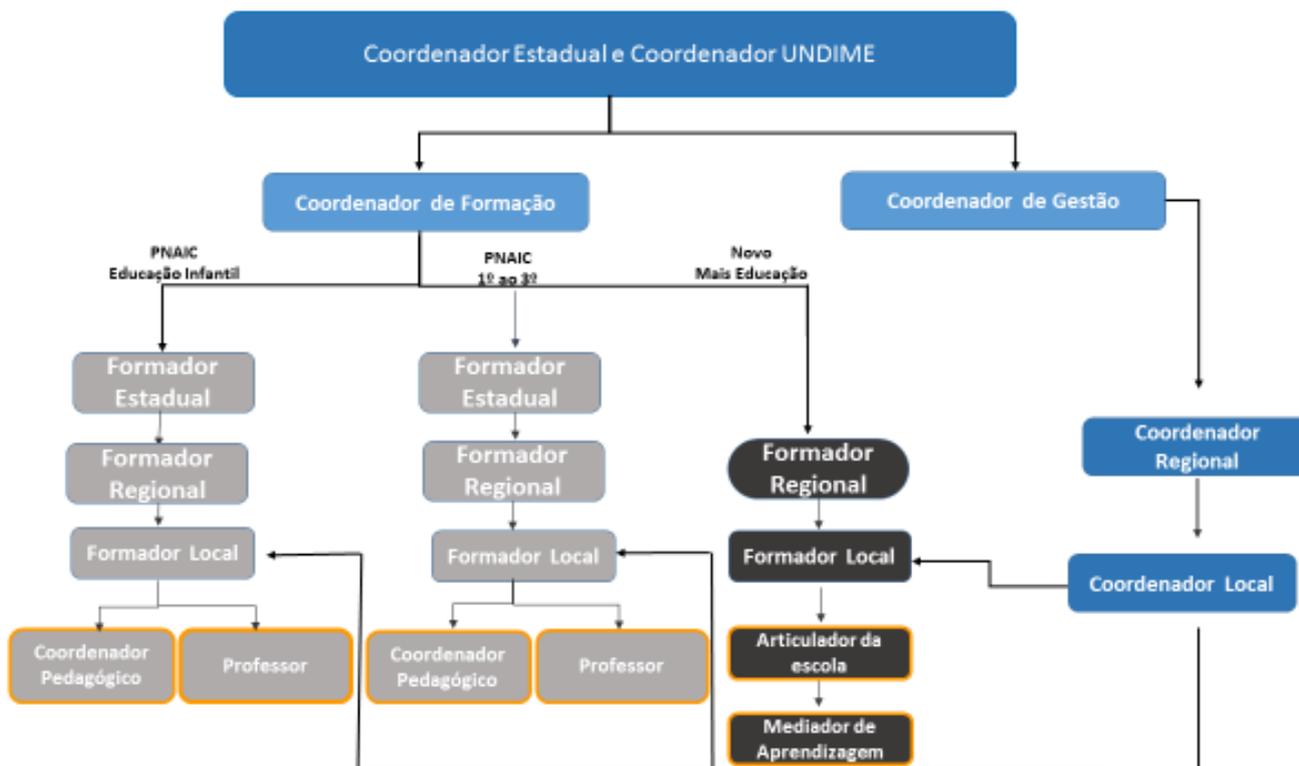
Com base nesses referenciais, propõe-se a adoção de oficinas que promovam a integração entre teoria e prática, com vivências coletivas de situações que respondam às necessidades do cotidiano escolar. Espera-se, ainda, que essas oficinas incluam abordagens que se ajustem às necessidades dos educadores em formação como aprendizado baseado em projetos, aprendizado baseado em problemas, metodologias ativas, filmagens de aulas e diversas outras atividades que promovam momentos de reflexão, ação, investigação e socialização de práticas bem-sucedidas nas quais os participantes sejam sujeitos de sua própria formação.

Além de ouvir os professores e os gestores envolvidos no PNAIC, a organização das oficinas deve levar em conta documentos como: (a) os Boletins da ANA; (b) outras avaliações realizadas pelas redes ou pelas próprias escolas; e (c) as tabelas com os direitos de aprendizagem constantes nos materiais do PNAIC. Feitas as análises, propõe-se que sejam definidas metas a serem alcançadas para cada turma, buscando planejar situações de ensino eficientes que elevem a qualidade da aprendizagem das crianças.

Na formação devem ser considerados:

- os materiais definidos pelas redes;
- o protagonismo dos professores alfabetizadores com reconhecida experiência e resultados;
- o respeito à diversidade, às múltiplas inteligências e à autonomia dos sistemas;
- o foco nos direitos de aprendizagem a serem alcançados a cada ano letivo, observando-se os referenciais próprios das redes e, quando cabível, o alinhamento à proposta da BNCC;
- a seleção e a utilização de materiais disponíveis na Internet que possam contribuir para aprimorar a formação.

## 7.2. Organograma da Formação



## 8. Material Didático

As mudanças no PNAIC incluem flexibilidade e respeito à autonomia das redes. Assim, em 2017, o MEC não encaminhará material. As redes poderão dar continuidade a programas e materiais próprios, podendo, caso desejem, aderir ao Pacto com a manutenção de seus projetos.

No entanto, o material anteriormente encaminhado pelo MEC continua tendo um papel importante na composição do acervo de suporte à formação dos participantes. A SEB lembra os Cadernos de Formação<sup>5</sup> e os jogos pedagógicos do PNAIC, já trabalhados pelos professores nas formações anteriores; as obras do Programa Nacional de Bibliotecas Escolares (PNBE); os livros do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e vídeos da TV Escola<sup>6</sup>.

Nas escolas, os materiais para leitura das crianças devem ser organizados de modo a estar acessíveis para todas as crianças, tornando-se parte do trabalho diário.

<sup>5</sup> Cadernos de Formação do PNAIC. Ver em <http://pacto.mec.gov.br/2012-09-19-19-09-11>

<sup>6</sup> TV Escola. Ver em <http://pacto.mec.gov.br/tv-escola>

### **Material do 1º ao 3º ano**

Uma mudança implantada no PNAIC 2017 é a assistência financeira aos estados para a impressão de material de formação e apoio à prática docente, com foco na aprendizagem do aluno da educação básica, que será adotado pelos estados, municípios e Distrito Federal, conforme trata o art. 1º da Resolução CD/FNDE nº 10, de 4 de dezembro 2015.

Para receber a assistência financeira de que trata a Resolução CD/FNDE nº 10/2015, a rede interessada, por meio do respectivo estado, deverá preencher os requisitos e exigências estabelecidos na Portaria MEC nº 279, de 6 de março de 2017.

Além dos materiais selecionados pela rede para a formação e apoio à prática docente, os cadernos produzidos entre 2013 e 2015 poderão reforçar os temas da formação em 2017, estimulando a perspectiva interdisciplinar e a articulação entre os diferentes componentes curriculares.

### **Material da Educação Infantil**

Para coordenadores pedagógicos da educação infantil e professores da pré-escola será oferecida às redes a formação baseada no material “Leitura e Escrita na Educação Infantil”, produzido pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

O referido material é o produto de um contrato firmado entre a DICEI/SEB/MEC e a UFMG entre os anos de 2013/2015 para a construção de um material que atendesse à necessidade de formação dos professores da Educação Infantil. Tem como objetivo geral a formação de professores de Educação Infantil para que possam desenvolver o trabalho com a leitura e escrita, em creches e pré-escolas. O material está estruturado em oito cadernos de estudos e um caderno de apresentação.

O material “Leitura e Escrita na Educação Infantil” será disponibilizado pelo MEC em formato digital, para dar suporte ao processo de formação do PNAIC na Educação Infantil.

É importante, entretanto, salientar a viabilidade de percursos formativos diversificados e diferenciados que possam atender às necessidades e demandas das redes de educação infantil.

## **Material do Novo Mais Educação**

O material destinado à **formação dos articuladores e mediadores de aprendizagem do programa Novo Mais Educação tem como principal objetivo apoiá-los na organização e encaminhamento de intervenções com os alunos do 5º ao 9º ano do ensino fundamental** participantes do Programa Novo Mais Educação, na carga horária complementar. Para contribuir com o acompanhamento pedagógico, serão oferecidos roteiros de aprendizagem. O material para a formação será apresentado em formato digital e prevê a superação dos desafios apontados pela avaliação diagnóstica das turmas em Língua Portuguesa e Matemática. Além disso, pretende-se oferecer aos alunos uma base para alavancarem novos patamares de conhecimento e de sucesso na sua trajetória escolar.

Há, ainda, diversos outros materiais que podem potencializar a formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores como, por exemplo, os do Projeto Trilhas<sup>7</sup>, também enviado às escolas públicas pelo MEC, o Alfaetrar/Cenpec<sup>8</sup>, o Árvore de Livros<sup>9</sup> e o Portal Ludoeducativo<sup>10</sup>. A esse conjunto, agrega-se uma grande quantidade de materiais didáticos de outros programas de alfabetização, revistas, textos, depoimentos, sugestões de atividades, vídeos e inúmeros outros recursos encontrados em sites da Internet, dedicados ao tema da Alfabetização. Avaliada a qualidade desses recursos, eles poderão compor o acervo dos professores e inspirar novas produções, autônomas e personalizadas, resgatando a Alfabetização como um processo intencional e marcado por especificidade própria.

O MEC disponibilizará em portal próprio materiais liberados/licenciados por instituições diversas ou elaborados pelo PNAIC especificamente para os fins tratados neste documento.

## **9. Organização das oficinas**

As oficinas ofertadas aos diferentes grupos de participantes terão um total mínimo de 100 horas, a serem cumpridas até dezembro de 2017. Além de oficinas presenciais, poderão compor a carga horária da formação de professores e coordenadores: (1) atividades aplicadas em sala de aula; (2) estudos de materiais on-line; (3) grupos de estudos colaborativos organizados nas escolas ou conjunto de escolas; e (4) outras estratégias didáticas previamente planejadas.

---

<sup>7</sup> Projeto Trilhas. Ver em <http://www.portaltrilhas.org.br/>

<sup>8</sup> Alfaetrar Cenpec. Ver em [https://www.youtube.com/channel/UC1XdQdOr\\_XKEffvRL9hcPCg](https://www.youtube.com/channel/UC1XdQdOr_XKEffvRL9hcPCg)

<sup>9</sup> Árvore de Livros. Ver em <https://www.arvoredelivros.com.br/login>

<sup>10</sup> Portal Ludoeducativo. Ver em <http://portal.ludoeducativo.com.br/pt/>

Sugere-se a formação em escolas com ambientes motivadores e lúdicos, que possam inspirar os educadores a reverem os espaços em suas próprias escolas. Abaixo seguem sugestões de temáticas. É importante ressaltar, entretanto, que essa proposta não exclui outras temáticas e formatos.

#### **a) Sugestões de temáticas para as oficinas**

### **Coordenador de gestão/coordenadores regionais/coordenadores locais**

#### **Objetivo**

Qualificar coordenadores regionais e locais para monitoramento, avaliação e redirecionamento das ações do PNAIC 2017.

#### **Temáticas de estudo (sugestões que não excluem outras propostas elaboradas pela coordenação de formação)**

Análise das ações do PNAIC por estado/município/área de abrangência

- Contexto e análise dos anos iniciais do ensino fundamental: quem são os professores alfabetizadores de minha rede de ensino? Quem são as crianças do ciclo de alfabetização de minha rede de ensino?
- Contexto e análise da educação infantil: quem são os professores de minha rede de ensino? Quem são as crianças da educação infantil de minha rede de ensino?
- Análise dos resultados da ANA e de avaliações de desempenho de crianças atendidas nos três primeiros anos do ensino fundamental.
- Definição de metas de aprendizagem para as escolas.
- Elaboração de relatórios periódicos das atividades desenvolvida.
- Produção de instrumentos de avaliação e acompanhamento do desempenho dos alunos.
- Análise e sistematização de dados de avaliação para subsidiar a construção de planos e mecanismos de intervenção e apoio às escolas.
- Coordenação de processo de discussão e disseminação de resultados de avaliações institucionais e externas e uso dos resultados para a melhoria da aprendizagem.
- Identificação de fatores que determinam a aprendizagem dos alunos.
- Identificação e disseminação de boas práticas.
- Elaboração de estratégias de atendimento personalizado para diferentes níveis de alfabetização;

- Monitoramento, avaliação e proposição de ajustes e melhorias na implementação do PNAIC em âmbito local, regional, estadual e no MEC;
- Planejamento de caminhos que possam promover a melhoria da aprendizagem de forma sustentável e autônoma nos anos subsequentes.
- Sispecto2017/MEC – Operacionalização e monitoramento de dados.

**Formador estadual/Formador regional/formador local (sugestões que não excluem outras propostas elaboradas pela coordenação de formação)**

**Objetivo**

Qualificar formadores para formarem em serviço os professores alfabetizadores participantes do PNAIC 2017.

**Temáticas de estudo**

- Contexto e análise dos anos iniciais do ensino fundamental: quem são os professores alfabetizadores de minha rede de ensino? Quem são as crianças do ciclo de alfabetização de minha rede de ensino?
- Contexto e análise da educação infantil: quem são os professores de minha rede de ensino? Quem são as crianças da educação infantil de minha rede de ensino?
- Direitos de aprendizagem das crianças do ciclo de alfabetização.
- Referenciais curriculares e pedagógicos do 1º ao 3º ano do ensino fundamental.
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- Análise e aplicação de materiais pedagógicos selecionados pela rede.
- Organização do trabalho pedagógico: planejamento do espaço e do tempo diário na sala de aula; desenvolvimento de situações didáticas.
- Avaliação de situações didáticas.

**Formador Local/professores alfabetizadores (sugestões que não excluem outras propostas elaboradas pela coordenação de formação)**

**Objetivo**

Qualificar professores alfabetizadores para planejar e executar ações pedagógicas visando ao progresso da aprendizagem de cada aluno de sua turma.

### **Temática de estudo**

- Currículo na perspectiva da inclusão e da diversidade: a BNCC, as diretrizes curriculares nacionais da educação básica e o ciclo de alfabetização.
- A criança no ciclo de alfabetização.
- Interdisciplinaridade e integração dos saberes no ciclo de alfabetização.
- A organização do trabalho escolar e os recursos didáticos selecionados pela rede para a alfabetização.
- A oralidade, a leitura e a escrita no ciclo de alfabetização.
- Gestão escolar no ciclo de alfabetização.
- As expressões estéticas e culturais no ciclo de alfabetização.
- Alfabetização matemática na perspectiva do letramento.
- Ciências da natureza e ciências humanas no ciclo de alfabetização.

### **Formador Local/Professores da pré-escola (sugestões que não excluem outras propostas elaboradas pela coordenação de formação)**

#### **Objetivo**

Qualificar educadores infantis para planejar e executar ações pedagógicas fundamentadas nas concepções atuais dessa etapa da educação básica.

#### **Temática de estudo**

- Identificação e análise sociopedagógica da minha turma: criança/família/comunidade e profissionais atuantes na escola, minhas crianças e eu
- Currículo, proposta pedagógica e organização do trabalho
- Documentação pedagógica: observação e registro; planejamento e avaliação na educação infantil.
- Intervenções pedagógicas no cotidiano da educação infantil: espaços, tempos, materiais, agrupamentos e atividades.
- As rotinas e as experiências de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar.
- Culturas infantis. Jogos, brinquedos e práticas lúdicas.
- O trabalho pedagógico para expressão e fruição das manifestações estéticas e culturais.
- Construindo bebês e crianças autoras e leitoras.
- Estimulando a curiosidade, exploração, encantamento, questionamento, indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza.
- Conhecimento e campos de experiência.

## **Formador Local/Articuladores das escolas (sugestões que não excluem outras propostas elaboradas pela coordenação de formação)**

As diretrizes de formação dos articuladores das escolas devem ser determinadas a partir do material de formação a ser utilizado e em consonância com a legislação.

### **10. Certificação**

Caberá ao Comitê Gestor definir o processo de avaliação do desempenho dos cursistas, especificando os princípios e os instrumentos que orientarão esse processo e as condições a serem atendidas para emissão do certificado de conclusão do curso. A instituição formadora escolhida pelo comitê gestor deverá certificar atendendo aos critérios de desempenho estabelecidos e ao critério de no mínimo 75% de frequência conforme previsto na legislação.

### **11. Legislação**

- Lei nº 12.801, de 24 de abril de 2013.
- Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.
- Resolução/CD/FNDE nº 10, de 4 de dezembro de 2015.
- Portaria MEC nº 279, de 6 de março de 2017.
- Portaria MEC nº 826, de 6 de julho de 2017.
- Portaria MEC nº 851, de 13 de julho de 2017.

### **12. Atendimento aos participantes**

Solicitações de esclarecimentos e questionamentos devem ser encaminhados para o Fale Conosco, disponível em: <http://mec.cube.call.inf.br/>, ou por meio do 0800 616161.

## **Anexo I - Participantes: requisitos e atribuições**

As atribuições de cada perfil foram definidas em Portaria no âmbito do PNAIC 2017. **A leitura da legislação, na íntegra, é fundamental.** Este documento orientador apresenta apenas uma síntese das atribuições.

### **b) Coordenador Estadual**

O Coordenador Estadual, em parceria com o coordenador Undime, será responsável pela coordenação, monitoramento, avaliação do plano de Gestão do Estado e do plano de Formação. Deverá, em conjunto com os demais componentes do Comitê Gestor, conhecer o diagnóstico das redes, definir metas, articular-se com os demais coordenadores, coordenar o processo de discussão e disseminação dos resultados das avaliações e propor soluções para as dificuldades identificadas no estado, organizando ações especiais de apoio a escolas/municípios com maior fragilidade. Também é encarregado de constituir equipes especializadas nos temas alfabetização e letramento nas coordenadorias regionais, bem como pela realização de assessoramento técnico aos perfis participantes, caso seja necessário.

### **c) Coordenador Undime**

O Coordenador Undime, em parceria com o coordenador estadual, será responsável pela coordenação, monitoramento, avaliação do plano de Gestão e do plano de Formação do Estado. Deverá, em conjunto com os demais componentes do Comitê Gestor, conhecer o diagnóstico da rede, definir metas, articular-se com os demais coordenadores, coordenar o processo de discussão e disseminação dos resultados das avaliações e propor soluções para as dificuldades identificadas nos municípios, organizando ações especiais de apoio a escolas com maior fragilidade. Também poderá sugerir profissionais que atendam aos critérios estabelecidos para constituir equipes especializadas nos temas alfabetização e letramento nas coordenadorias regionais, bem como prestar assessoramento técnico aos perfis participantes, caso seja necessário.

### **d) Coordenador de gestão**

O Coordenador de gestão tem como atribuições principais: ministrar formação específica aos coordenadores regionais; acompanhar as atividades didático-pedagógicas dos coordenadores, visando monitorar a assiduidade dos participantes da formação nos encontros presenciais e

realizar a supervisão da formação em serviço desenvolvida. Também deverá coordenar as ações de suporte tecnológico e logístico necessárias ao desenvolvimento da formação no estado.

**e) Coordenador Regional**

O Coordenador Regional deverá supervisionar e avaliar o desenvolvimento do programa nas escolas da rede estadual e/ou municipais no limite da abrangência de sua região educacional de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Comitê Gestor. Será responsável pela formação dos coordenadores locais e pela realização de reuniões periódicas para acompanhar a realização das ações, além de indicar ações especiais de apoio a municípios e escolas com maior fragilidade, a partir da análise dos resultados das avaliações realizadas pelos municípios.

**f) Coordenador Local**

O Coordenador Local supervisionará o desenvolvimento do programa nas escolas da sua rede de ensino, por meio de visitas periódicas aos espaços de formação com o intuito de monitorar a formação em serviço e a realização dos encontros presenciais ministrados pelos formadores locais nas turmas de coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola. O cadastramento dos perfis será realizado pelo coordenador local conforme os critérios estabelecidos na legislação. Deverá, ainda, assegurar, junto à respectiva secretaria de educação, as condições de deslocamento e hospedagem para participação nos encontros presenciais dos formadores locais e dos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola, sempre que necessário. O coordenador local terá que reunir-se regularmente com o titular da secretaria de educação para avaliar a implementação das ações e implantar as medidas necessárias para a organização de ações especiais de apoio àquelas escolas com maior fragilidade.

**g) Coordenador de Formação**

O Coordenador de formação, em parceria com o Comitê Gestor, deverá articular e monitorar as ações necessárias ao desenvolvimento da formação. São pontos importantes de atuação e monitoramento do coordenador desde a seleção do grupo de formadores, infraestrutura necessária e materiais didáticos utilizados até o processo de evolução das metas traçadas e os resultados das escolas nas avaliações. A partir da supervisão das ações, poderá sugerir redirecionamentos necessários à formação.

#### **h) Formador Estadual**

O formador estadual é responsável por planejar e ministrar a formação aos formadores regionais com base no material didático selecionado pelas redes, sempre com foco na aprendizagem do aluno. Além disso, deve acompanhar as atividades desses formadores junto aos formadores locais nos municípios ou polos de formação e nas atividades realizadas em serviço, a fim de colaborar para buscar soluções para os desafios enfrentados. Na perspectiva de contribuir para uma educação equitativa e inclusiva, o formador deverá, ainda, compartilhar boas práticas e identificar, na Internet, material didático aplicado às necessidades de formação dos professores, enriquecendo o processo formativo.

#### **i) Formador regional**

O formador regional é responsável por planejar e ministrar a formação aos formadores locais com base no material didático selecionado pela rede, sempre com foco na aprendizagem do aluno. Além disso, deve acompanhar as atividades desses formadores junto a coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola nos municípios ou polos de formação e nas atividades realizadas em serviço, a fim de colaborar para buscar soluções para os desafios enfrentados. Na perspectiva de contribuir para uma educação equitativa e inclusiva, o formador deverá, ainda, compartilhar boas práticas e identificar, na Internet, material didático aplicado às necessidades de formação dos professores, enriquecendo o processo formativo.

#### **j) Formador Local**

O formador local é responsável pela formação dos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola e tem como principais atribuições: identificar os dados da ANA de cada escola; conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola; identificar professores com maiores dificuldades para oferecer atendimento personalizado; orientar a busca de soluções para as fragilidades e os desafios encontrados.

#### **k) Coordenador pedagógico**

O coordenador pedagógico deverá colaborar com as discussões pedagógicas relacionadas aos materiais e à formação e apontar as dificuldades que a escola enfrenta, visando à sua superação. Deverá também acompanhar, auxiliar e coordenar o processo de discussão e disseminação dos resultados das avaliações na sua escola e propor soluções para as dificuldades identificadas,

inclusive, organizar, com os professores, ações de apoio especial a alunos que requeiram reforço escolar. Além disso, deve organizar, nas salas de aula e nos espaços comuns da escola, um ambiente motivador para a aprendizagem em uma perspectiva interdisciplinar que incorpore outros campos de conhecimento afetos a essa etapa da educação.

Outra atribuição do coordenador pedagógico é disponibilizar e planejar, junto ao grupo de professores, formadores e coordenadores, a utilização dos recursos didáticos selecionados pela rede e outros que atendam diretamente às dificuldades de aprendizagem do aluno. E, ainda, compartilhar com o professor e outros colegas materiais desenvolvidos, boas práticas e conhecimentos adquiridos, organizando grupos que façam a gestão do próprio desenvolvimento profissional.

### **1) Professor Alfabetizador / Professor da Pré-escola**

O Professor Alfabetizador/Pré-escola deverá colaborar com as discussões pedagógicas relacionadas aos materiais e à formação e apontar as dificuldades que enfrenta, visando à sua superação e, também, planejar e executar ações pedagógicas em sua turma, utilizando os recursos didáticos selecionados pela rede e outros que atendam diretamente à sua necessidade de aperfeiçoamento e às dificuldades de aprendizagem do aluno. Para isso, poderá compartilhar com o coordenador pedagógico e outros colegas materiais desenvolvidos, boas práticas e conhecimentos adquiridos.

O professor é responsável por aplicar as avaliações diagnósticas aos alunos de sua turma e buscar orientação de formadores e colegas se encontrar dificuldades. A partir do diagnóstico, o professor deverá acompanhar o progresso da aprendizagem de cada aluno de sua turma, bem como organizar atividades para que todas as crianças possam evoluir no seu processo de aprendizagem. Outra atribuição que contribui para essa evolução é organizar atividades diversificadas que contemplem diferentes níveis de alfabetização, atendendo a todos os alunos e buscando que todos alcancem um patamar adequado de aprendizagem ao final de cada mês/semestre/ano.

E, ainda, deverá organizar sua sala de aula e o tempo pedagógico a fim de que as crianças tenham um ambiente motivador para, diariamente, aprimorar a leitura, a escrita, a comunicação, as práticas colaborativas, o domínio dos fundamentos da Matemática, em uma perspectiva interdisciplinar que incorpore outros campos de conhecimento afetos a essa etapa da educação.

Para dar continuidade às ações de formação continuada de professores no âmbito do PNAIC, recomenda-se que os orientadores de estudo e os professores alfabetizadores que participaram das edições anteriores, sempre que possível, não sejam substituídos.

#### **m) Articulador da escola**

O articulador da Escola será responsável pela formação dos mediadores de aprendizagem, coordenação e organização das atividades na escola, pela promoção da interação entre a escola e a comunidade, pela prestação de informações sobre o desenvolvimento das atividades para fins de monitoramento e pela integração do Programa com o Projeto Político Pedagógico- PPP da escola.

O articulador deverá ser um coordenador do trabalho pedagógico nas atividades de acompanhamento e deve privilegiar o planejamento coletivo entre os professores de Matemática, Língua Portuguesa e outras áreas com os mediadores da aprendizagem, oportunizando a socialização de experiências, o enriquecimento das ideias, a criatividade e múltiplos olhares da/para a realidade.

#### **n) Mediador de Aprendizagem**

O Mediador da Aprendizagem será responsável pela realização das atividades do Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática. Em parceria com o articulador, deve trabalhar para que as atividades, metodologias, conteúdos estejam em consonância com o trabalho desenvolvido pelos professores e estudantes no turno regular. Os professores de Matemática e Língua Portuguesa devem apontar quais são os obstáculos, lacunas e dificuldades que devem ser enfrentados no acompanhamento pedagógico.

Para subsidiar essas ações, o mediador de aprendizagem deverá participar da formação realizada pelo articulador da escola com uso de material próprio criado com essa finalidade.

#### **o) Coordenador de Pesquisa**

Desenvolver projeto de pesquisa aplicada ao PNAIC, de acordo com os pontos indicados na legislação, com o objetivo de avaliar aspectos qualitativos do programa, apontando propostas de aperfeiçoamento da formação continuada em serviço e de consolidação da alfabetização das crianças na UF acompanhada. O coordenador deverá registrar, ao final do ciclo de formação, o projeto de pesquisa em formato de Relato de Caso ou de artigo científico.

**p) Pesquisador**

Participar de equipe de pesquisa desenvolvida por um professor Coordenador, executando as atividades de pesquisa planejadas conforme legislação e o cronograma do projeto, elaborando relatório para subsidiar o coordenador da pesquisa na consolidação do Relato de Caso ou artigo científico, e registrando em capítulo específico a contribuição da experiência para sua formação como professor.



## Anexo II - Apoio financeiro: bolsas

A concessão de bolsas condiciona-se ao cumprimento dos requisitos previstos nas portarias do PNAIC 2017 e das atribuições estabelecidas na Resolução nº 12, de 6 de setembro de 2017. Serão concedidas bolsas de estudo e pesquisa aos participantes da formação continuada descritos no quadro a seguir.

<b>Equipe de Gestão</b>	Coordenador Estadual	1 por UF	R\$ 1.500,00
	Coordenador Undime	1 por UF	R\$ 1.500,00
	Coordenador de Gestão	1 por UF	R\$ 1.500,00
	Coordenador Regional	1 por regional conforme a organização das redes de ensino na UF	R\$ 1.200,00
	Coordenador Local	1 por Município	R\$ 1.000,00
<b>Equipe de formação</b>	Coordenador da Formação	1 por UF	R\$ 1.500,00
	Formador estadual	1 para 20 formadores regionais	R\$ 1.200,00
	Formador regional	1 para 25 formadores locais	R\$ 1.000,00
	Formador local – Educação Infantil	1 para 25 professores e coordenadores pedagógicos	R\$ 765,00
	Formador local – 1º ao 3º	1 para 25 professores e coordenadores pedagógicos	R\$ 765,00
	Formador local – Novo Mais Educação	1 para 25 articuladores da escola	R\$ 765,00
<b>Equipe de pesquisa</b>	Coordenador de pesquisa	1 por Projeto	R\$ 1.200,00
	Pesquisador	O quantitativo varia conforme o Projeto	R\$ 400,00

Para o acompanhamento e monitoramento das ações de formação continuada, em especial do fluxo de pagamento de bolsa de estudo e pesquisa aos participantes, o MEC desenvolveu o módulo SisPacto 2017, que integra o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC.

O pagamento de bolsas condiciona-se à avaliação (com base em critérios de frequência e desempenho) e aprovação dos participantes no SisPacto 2017 e à inexistência de pendências no Sistema Geral de Bolsas - SGB.

**a) Acúmulo de bolsas e vedações**

- É vedado ao participante da Formação Continuada no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa o recebimento de mais de uma bolsa de estudo, pesquisa e desenvolvimento de metodologias educacionais, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e seja feito pelo FNDE;
- **É vedada a designação de qualquer dirigente da educação bem como de servidores ocupantes de funções de confiança ou cargos em comissão no âmbito do estado, do Distrito Federal ou do município para atuar em qualquer perfil do programa;**
- A designação de que trata o item anterior excetua-se nos casos em que o dirigente participe como coordenador pedagógico, professor da pré-escola, professor alfabetizador do 1º, 2º e 3º ano do ensino fundamental, articulador da escola ou mediador de aprendizagem.
- Consideram-se dirigentes da educação do estado, do Distrito Federal ou do município, os **secretários estaduais ou municipais de educação**, os detentores de cargos públicos eletivos, bem como os **diretores escolares**;
- Cabe ao participante declarar, ao preencher o termo de compromisso no SisPacto, que não recebe outras bolsas;
- Nos casos de dúvidas sobre o acúmulo de bolsas, recomenda-se consultar as instituições responsáveis pelo pagamento;

**b) Licenças/Interrupção de atividades**

- O pagamento das bolsas de estudo e pesquisa para os participantes da formação continuada no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa pressupõe a efetiva

realização das atividades relacionadas à formação continuada de professores alfabetizadores, sendo vedado o pagamento do benefício em períodos de interrupção dessas atividades.

- Durante o gozo de licença não é possível receber bolsa do PNAIC.
- Esse entendimento abrange não apenas a licença maternidade e a licença para tratamento de saúde, sendo extensivo às demais licenças, de tal sorte que o profissional também não fará jus ao pagamento da bolsa durante período de gozo de licença-prêmio, por exemplo.

#### **c) Devolução de Bolsas**

A bolsas que forem pagas ou recebidas indevidamente devem ser restituídas ao FNDE, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU. Será feita a devolução somente do valor principal, pois não é necessário acréscimo de atualização monetária para restituição. O parcelamento da restituição fica a critério do bolsista. A restituição é registrada no sistema conforme comprovação de pagamento de cada parcela por mês/ano. Os comprovantes para verificação e prestação de contas junto ao FNDE deverão ser enviados ao Ministério da Educação

#### **d) Substituições**

Formador Local: poderá ser substituído por um profissional que esteja participando da formação. Em caso de substituição do formador local, a equipe de formação realizará a formação necessária para o seu substituto, visando compensar a ausência nos encontros formativos.

#### **e) Correção de erros cadastrais**

Erros de registro, como número de CPF e nome em desacordo com os registrados na base de dados da Receita Federal, implicam o não recebimento da bolsa de estudo e pesquisa. Cabe ao participante atualizar seu cadastro na Receita Federal nas seguintes situações: mudança de nome (por motivo de casamento, divórcio etc.) ou correção de dado cadastrado incorretamente na inscrição no CPF. Para saber sobre a situação cadastral do CPF, acesse o sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.



# PNAIC

